



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC  
TELEFONE: (48) 3721-2198  
www.ararangua.ufsc.br

## **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

### **Programa de Iniciação Científica –PIBIC/CNPq 2023/2024**

**Projeto: Impacto de um programa reabilitação pulmonar em pacientes sobreviventes da síndrome respiratória aguda grave (SRAG): um estudo experimental de caso único**

A professora **Danielle Soares Rocha Vieira**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Edital Propesq 05/2023 torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar 01 aluno para desenvolver atividades de pesquisa no âmbito do Projeto “**Impacto de um programa reabilitação pulmonar em pacientes sobreviventes da síndrome respiratória aguda grave (SRAG): um estudo experimental de caso único**” que tem como objetivo principal investigar os efeitos de um programa de reabilitação pulmonar em pacientes sobreviventes da Síndrome Respiratória Aguda Grave”.

### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **01 (uma) vaga de bolsista de iniciação científica (IC)**.
- 1.2. O bolsista deverá desenvolver o plano de trabalho do bolsista proposto pelo professor orientador.

### **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. O bolsista de IC exercerá suas funções em no mínimo 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa será de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O aluno candidato à bolsa de IC deverá:

- 3.1. Ser selecionado e indicado pelo proponente contemplado que irá orientá-lo(a);
- 3.3 Ser estudante regularmente matriculado(a) **na 6ª fase dos cursos de Graduação de Fisioterapia ou Medicina do Campus Araranguá;**
- 3.4 Ter o cadastro atualizado no Formulário IC Online até o momento da indicação;
- 3.5 Preferencialmente, não ter previsão de concluir o curso de graduação durante a vigência da bolsa. Caso isso ocorra, o(a) orientador(a) deve solicitar a substituição ou cancelamento da bolsa entre o dia 20 e último dia do mês anterior à colação de grau;
- 3.6 Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente (em

caso de atualização é importante, ao final da edição, clicar em “Enviar ao CNPq”, pois, caso contrário, o Lattes mantém o status “Em preenchimento”, inviabilizando a indicação do(a) bolsista);

3.7. Possuir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil no momento da assinatura e envio do Termo de Outorga. É permitida “Conta Fácil”, criada pelo aplicativo do banco. Contas bancárias conjuntas, contas poupança ou contas em outros bancos não serão aceitas e impossibilitam o pagamento;

3.8. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no Plano de Trabalho;

3.9. Não possuir, durante a vigência da bolsa, vínculo empregatício ou bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, monitoria ou extensão.

3.10. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

3.11. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa deste edital com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

3.12. No caso de estágio, conforme Resolução Normativa do CNPq, desde que haja apresentação de declaração conjunta (Anexo 2 do Edital Propesq 05/2023) do supervisor de estágio e do(a) orientador(a) na pesquisa de que a realização do estágio não afetará a dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa, é permitido o acúmulo. Bolsistas com estágio contratado e pagamento via Siare não podem acumular com bolsas PIBIC pagas pela UFSC;

3.13. Ter bom desempenho acadêmico (atestado tacitamente pelo orientador na indicação);

3.14. Não ter relação de parentesco direta com o(a) orientador(a), o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

3.15. Não pode ser indicado(a) bolsista que já tenha sido excluído uma vez do PIBIC, PIBIC-Af, BIPI ou PIBITI no período de vigência da bolsa (vide item 3) por substituição ou cancelamento;

3.16. Poderá ser excluído do sistema no corrente ano, ficando impossibilitado de receber bolsa, um mesmo(a) bolsista que tenha sido simultaneamente indicado por dois orientadores, se for caracterizada má fé.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento de um formulário eletrônico (<https://forms.gle/vuwNLgjhvQgZjhXz9>) **no período de 31 julho de fevereiro a de janeiro de 2023 até 08 de agosto de 2023**. O candidato deve ter uma conta Google® para realizar a inscrição. Os seguintes campos e documentos deverão ser preenchidos e anexados ao formulário eletrônico:

- I. Formulário de inscrição
- II. Formulário de entrevista
- III. Envio de documentos: a) histórico escolar atualizado; b) espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e c) currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) em pdf.

4.1.1 Não serão homologadas as inscrições dos alunos que não enviarem todos os documentos citados no item 4.1 ou se o envio for realizado fora do prazo.

**4.2. A lista com as inscrições deferidas será divulgada no site do LACOR (<https://lacor.paginas.ufsc.br/>) e enviada aos alunos por e-mail até o dia 10 de agosto de 2023.**

## **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Compete ao bolsista:

5.1 Executar o projeto aprovado, com uma carga horária mínima de 20 horas semanais, de acordo com o Plano de Atividades previsto, sob a orientação do(a) orientador(a);

5.2 Bolsistas do PIBIC/CNPq são informados sobre a indicação para este tipo de bolsa e são responsáveis por efetuar o aceite (ativação) da bolsa na Plataforma Carlos Chagas até o dia 15 subsequente à sua indicação em resposta ao e-mail proveniente do CNPq. O descumprimento desse item acarretará no não pagamento de bolsa referente ao mês corrente. O CNPq não realiza pagamento retroativo nestes casos;

5.3 Manter atualizados seus dados pessoais e bancários junto à Plataforma Carlos Chagas (se pertinente), bem como informar seu orientador e a Coordenadoria do PIICT para que o faça no Formulário IC Online, incluindo telefone de contato e endereço de e-mail, preferencialmente não pertencentes aos serviços da Microsoft, como os domínios “hotmail.com”, “live.com”, “outlook.com”, pois o serviço de envio de e-mails da UFSC tem dificuldades para entregar mensagens a estes;

5.4 Devolver ao CNPq ou à UFSC, em valores atualizados, eventuais benefícios recebidos indevidamente quando os requisitos e compromissos assumidos não forem cumpridos;

5.5. Apresentar os resultados de seu Plano de Atividades na forma de:  
a) um Relatório Final ou Parcial (se pertinente) de pesquisa até 15 dias após o fim da vigência da bolsa; e b) um resumo e um vídeo para o Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSC, a ser realizado em outubro do ano seguinte ao início da vigência da bolsa e, se selecionado, na forma de apresentação oral.

5.6 O Relatório Final e Parcial (se pertinente) deve descrever as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista durante o período em que esteve no Programa e apresentar os resultados alcançados com a execução do Plano de Atividades aprovado;

5.7. O Relatório Final e Parcial (se pertinente) deve possuir as seguintes seções fundamentais (ou variantes), de acordo com a área de conhecimento:

a) TÍTULO

b) RESUMO (com 3 ou 4 palavras-chave)

c) INTRODUÇÃO (revisão bibliográfica, justificativa e objetivos)

d) MATERIAL E MÉTODOS

e) RESULTADOS E DISCUSSÃO

f) CONCLUSÕES

g) REFERÊNCIAS

5.8. O Relatório Final e Parcial (quando necessário) deve relacionar, se pertinente, as eventuais participações do(a) bolsista nos principais congressos da área e publicações com o(a) orientador(a) em periódicos indexados e/ou com corpo editorial. Deve relacionar os títulos/autores e nome dos periódicos com referência bibliográfica completa.

5.9. O Relatório Final e Parcial (se pertinente) precisa conter, ainda, nas conclusões, uma avaliação do estudante em relação aos benefícios da IC no seu aprendizado e formação científica.

5.10. Nos casos de substituição, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o Relatório Parcial das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. Neste caso, para o(a) bolsista substituto aplica-se o item 10.2.5 do Edital Propesq 05/2023;

5.11. Nos casos de cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o Relatório Final das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. Neste caso, aplica-se ao(a) bolsista o item 10.2.5 do Edital Propesq 05/2023;

5.12. Em casos em que haja impedimentos à apresentação oral citada no item 10.2.5 do Edital Propesq 05/2023, a justificativa circunstanciada deverá ser enviada à Propesq, antes do início do SIC, em prazo estabelecido em regulamento específico, ficando sujeita à avaliação de mérito pelas Comissões Internas de Seleção e Acompanhamento das Unidades e/ou pela Coordenadoria PIICT;

- 5.13. Fazer referência ao apoio recebido nos trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:
- a) se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil".
  - b) se publicado em coautoria: "Bolsista do CNPq - Brasil".
- 5.14. Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq e da Propesq/UFSC, se pertinente, nas publicações e trabalhos apresentados.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

### **6.1 A seleção dar-se-á mediante análise dos documentos enviados e levará em conta:**

- a) a justificativa para participação no projeto;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de pesquisa com base em suas experiências prévias; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.III-c), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto. Alunos com experiência na área do projeto e disponibilidade nos dias de execução do projeto receberão maior pontuação.

#### **6.1.1 A etapa 1 é eliminatória. Os primeiros 8 candidatos aprovados passarão para a etapa da entrevista.**

**6.2.** Desempenho na entrevista. Os 8 alunos selecionados na etapa 1 receberão um link por e-mail para a realização de entrevista online que **ocorrerá no dia 11 de agosto 2023 na parte da manhã em horário a definir.**

**6.3.** O resultado da seleção será divulgado no site do LACOR (<https://lacor.paginas.ufsc.br/>) até o dia 14 de agosto de 2023.

## **7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

7.1 O Formulário IC Online será aberto para indicação de bolsistas a partir do dia 25/07/2023. Assim, para garantia de entrada na primeira folha de pagamento (referente a setembro e creditada em outubro), os orientadores contemplados com bolsa têm até o dia **29/08/2023** para indicar estudantes com:

- o currículo Lattes atualizado e enviado ao CNPq (quando não enviado, o Lattes ganha status "Em preenchimento", o que impede a indicação),
- conta corrente própria obrigatoriamente do Banco do Brasil (é permitida conta aberta diretamente pelo aplicativo),
- demais requisitos descritos em edital (Edital Propesq 05/2023).

Para maiores informações consultar:  
[http://pibic.propesq.ufsc.br/files/2011/04/Edital\\_PIBIC\\_2023-2024\\_retificado-comprimido.pdf](http://pibic.propesq.ufsc.br/files/2011/04/Edital_PIBIC_2023-2024_retificado-comprimido.pdf)

Araranguá, 31 de julho de 2023.

**Danielle Soares Rocha Vieira**  
Professor(a) – SIAPE 1899821

### **CRONOGRAMA**

<b>31 de julho a 08 de agosto de 2023</b>	<b>Período de inscrição via formulário eletrônico.</b>
<b>10 de agosto de 2023</b>	<b>Divulgação da lista dos alunos com inscrições deferidas no site do LACOR (<a href="https://lacor.paginas.ufsc.br/">https://lacor.paginas.ufsc.br/</a>) e por e-mail.</b>
<b>11 de agosto de 2023</b>	<b>Realização das entrevistas on line por meio de link enviado ao e-mail dos 08 alunos selecionados na Etapa1.</b>
<b>14 de agosto de 2023</b>	<b>Divulgação do resultado final no site do LACOR (<a href="https://lacor.paginas.ufsc.br/">https://lacor.paginas.ufsc.br/</a>).</b>